



LEI nº 12 de 05 de dezembro de 1990

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR UMA ÁREA DE TERRENO URBANO PA
RA A CONSTRUÇÃO DA CASA DO JUIZ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipi
pal Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de
terreno urbano, de sua propriedade, ao INSTITUTO PEDRO
RIBEIRO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA, para a constru
ção da casa do Juiz.

ARTIGO 2º - A área a ser doada, fica situada na rua Tenório Batis
ta Lima, s/nº, medindo 20 m de frente por igual de /
fundo por 30m de comprimento, limitando-se à frente /
com a rua Tenório Batista Lima, pelo lado direito e
fundo com Almir Cláudio dos Santos e pelo lado esquer
do com Helenilda Dantas de Menezes, perfazendo o to-
tal de 600m², com Escritura Pública de Compra e Venda
registrada no Livro 2-E, fls. 1, sob o nº de ordem /
3-2504 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comar
ca, conforme certidão.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHAMBUPE,
AOS 05 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DO ANO DE 1990.

Pedro Olivaldo da Rocha Reis
PEDRO OLIVALDO DA ROCHA REIS

Prefeito.

Esseira
ESSEIRA DE SOUZA REIS